



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO II

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 17 de dezembro de 2019.

Atos do Poder Executivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°016/2018

CONTRATO N.º 016/2018

ADESÃO A ATA N.º003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CONTRATADA: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA-ME

CNPJ N° 11.500.957/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa para retirada de dejetos provenientes de fossas sépticas e desentupimento de tubulações de esgoto.

VIGÊNCIA: O presente termo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses conforme prevê Clausula Quarta do contrato original. Iniciando-se em 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.

Fundamento legal: Amparado nos arts. 57, II, § 1º e § 2º da Lei Federal n° 8.666/93

Matinhas (PB), 16 de dezembro de 2019.

Maria de Fatima Silva
Prefeita

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°0040/2018

CONTRATO N.º 040/2018

ADESÃO A ATA N.º006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CONTRATADA: DENISE MOURA DO NASCIMENTO-ME

CNPJ N° 17.886.274/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS LOCAÇÕES E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, PALCO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADE DE FECHAMENTO DE CONTENÇÃO E OUTROS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: O presente termo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses conforme prevê Clausula Quarta do contrato original. Iniciando-se em 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020.

Fundamento legal: Amparado nos arts. 57, II, § 1º e § 2º da Lei Federal n° 8.666/93

Matinhas (PB), 16 de Dezembro de 2019.

Maria de Fatima Silva
Prefeita

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°002/2017

CONTRATO N.º 002/2017

INEXIGIBILIDADE N.º001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CONTRATADA: LR CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME

CNPJ : 17.513.604/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL (CONTADOR GERAL) JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

VIGÊNCIA: O presente termo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses conforme prevê Clausula Quarta do contrato original. Iniciando-se em 06 de Janeiro de 2020 e findando em 06 de Janeiro de 2021.

Fundamento legal: Amparado nos arts. 57, II, § 1º e § 2º; e 65, inciso I, bem como, § 1º, todos da Lei Federal n° 8.666/93

Matinhas (PB), 13 de dezembro de 2019.

Maria de Fatima Silva
Prefeita

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°001/2017

CONTRATO N° 001/2017

INEXIGIBILIDADE N.º005/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CONTRATADO: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS-ME

CNPJ N° 17.078.372/0001-33

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE MATINHAS – PB

O termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na clausula quarta do contrato celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, iniciando-se o mesmo em 02 de Janeiro de 2020 e findando em 02 de Janeiro de 2021.

Fundamento legal: Amparado nos arts. 57, II, § 1º e § 2º da Lei Federal n° 8.666/93

Matinhas (PB), 13 de dezembro de 2019.

Maria de Fatima Silva



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO II

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 17 de dezembro de 2019.

Prefeita

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

O Município de Matinhas torna público, nos termos dos Art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA E AMBIENTAÇÃO DAS PRAÇAS, GIRATÓRIA E OUTROS LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MATINHAS/PB. A Contratante pagará à Contratada o **valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com a empresa JOSÉ SOARES DA ROCHA 22619046491 inscrito no CNPJ. sob o nº 33.583.368/0001-89. A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 16 de dezembro de 2019.

Maria de Fátima Silva
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº078/2019
DISPENSA Nº047/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: JOSÉ SOARES DA ROCHA 22619046491
CNPJ Nº 33.583.368/0001-89
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA E AMBIENTAÇÃO DAS PRAÇAS, GIRATÓRIA E OUTROS LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MATINHAS/PB.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PERÍODO: Até final do exercício financeiro de 2019

Matinhas (PB), 16 de dezembro de 2019.

Maria de Fátima Silva
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº085/2013
TOMADA DE PREÇO Nº011/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: F&HOLANDA CONSTRUIÇÕES EIELLI-ME
CNPJ nº 16.943.568/0001-86,

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM SEIS SALAS DE AULA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS/PB.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 78, INCISO XII DA LEI 8.666/93

Matinhas (PB), 09 de maio de 2017.

Maria de Fátima Silva
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 193/2019

Em, 13 de dezembro de 2019.

AUTORIZA A CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ A QUANTIA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, até a quantia de R\$ 10.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinados ao **Rateio pela Participação em Consórcio Público**.

Artigo 2º - Mediante Decreto, o Poder Executivo Municipal discriminará, no Orçamento Programa Atual, à Classificação Institucional, Funcional-Programática e detalhamento das Categorias Econômicas, abaixo especificadas, para aplicação das despesas de que trata esta Lei, usando como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no artigo 43, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, nos termos do artigo 107, parágrafo 1.º da Lei Estadual n.º 3.564, de 10 de fevereiro de 1.971:

02.070	Secretaria de Obras e Urbanismo	
04.122.01	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo	
1.2055 -		
3371.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 10.000,00
	Total	R\$ 10.000,00

Artigo 3º - A fonte de recursos para a criação do Projeto supra, será evidenciada através da Classificação-Funcional e Categorias Econômicas seguintes:

02.070 Secretaria de Obras e Urbanismo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO II

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 17 de dezembro de 2019.

04.122.01	Manutenção das Atividades da		
1.2055 -	Secretaria de Obras e Urbanismo		
3390.39	Outros Serviços de Terceiros –	R\$	10.000,00
	Pessoa Jurídica		
	Total	R\$	10.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
PREFEITA